

PROCESSO Nº 334/2020

ARQUIVO

CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2020

Interessado: **PAULO LANDIM**

Documento: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 028/2020

Data do protocolo: 04/12/2020	Regime de tramitação: <u>ORDINÁRIO</u>	Data final para apreciação: 31/12/2020
----------------------------------	--------------------------------------------------	-------------------------------------------

Assunto:

Confere a honraria Diploma de Honra ao Mérito a Senhora Edna Lacerda Andrade.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 028 /20

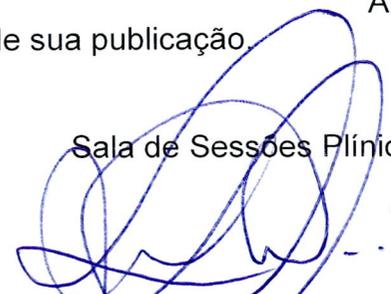
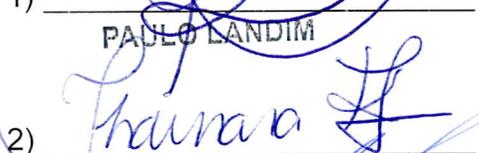
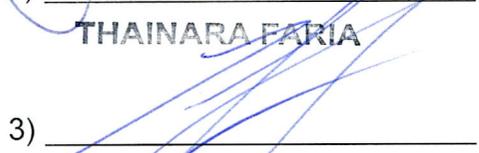
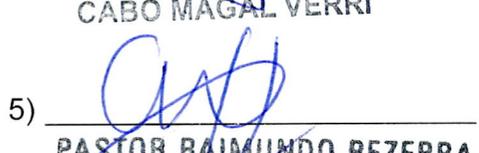
Confere a honraria Diploma Honra ao Mérito a senhora Edna Lacerda Andrade.

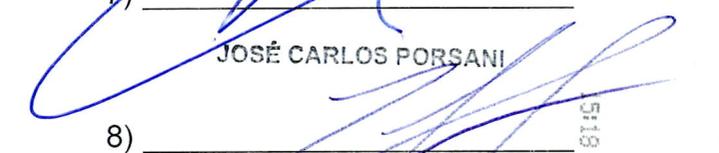
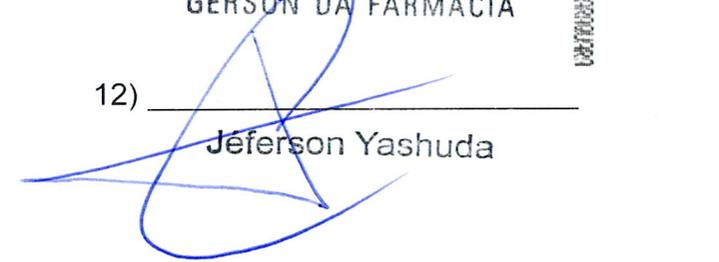
Art. 1º Fica conferida, nos termos do artigo 1º, inciso I, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015, a honraria Diploma de Honra ao Mérito a senhora Edna Andrade Lacerda.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 04 de dezembro de 2020.

- 1) 
PAULO LANDIM
- 2) 
THAINARA FARIA
- 3) 
EDSON HEL
- 4) 
CABO MAGAL VERRI
- 5) 
PASTOR RAIMUNDO BEZERRA
- 6) 
EDIO LOPES
- TONINHO DO MEL

- 7) 
JOSÉ CARLOS PORSANI
- 8) 
EDSON HEL
- 9) 
UIAS CHEDIK
- 10) 
Zé Luiz (Zé Macaco)
- 11) 
GERSON DA FARMÁCIA
- 12) 
Jeferson Yashuda

5119 04/12/2020 08:56:53 PROTOCOLO-COMUN-MUNICIPAL 000000000

EDNA ANDRADE LACERDA

Nascida na cidade de São Paulo-SP em 24 de abril de 1972, Edna Andrade Lacerda é uma afro-brasileira filha dos nordestinos Maria de Lourdes Ferreira Andrade e João Andrade. Aos doze anos de idade sofreu com uma doença chamada de epífise femoral e que, devido às dificuldades da família em bancar financeiramente os tratamentos necessários, lhe causou uma deficiência permanente em sua perna esquerda. Aos dezesseis anos de idade, em busca de melhores condições de vida e de um pedaço de terra para produzir, Edna foi com sua família morar no "Acampamento Padre Josimo" em Promissão-SP, cidade localizada na microrregião de Lins-SP. Foi neste acampamento que Edna, inspirada pela Teologia da Libertação pregada pela igreja católica da qual frequentava, começou seu processo de militância em prol da reforma agrária.

Em 1989, Edna chegou a Araraquara-SP com sua família para viver no Assentamento Bela Vista. Foi na "Morada do Sol" que Edna fortaleceu sua militância junto aos jovens do assentamento, buscando garantir o pensamento crítico e uma maior participação política da juventude assentada nas decisões pertinentes ao espaço. Além da militância, desde muito cedo e com recursos escassos, Edna auxiliava na produção de alimentos para a subsistência de sua família em seu lote no Bela Vista.

Devido à ausência de projetos públicos voltados ao assentamento, muitos assentados foram (e ainda são) impelidos a trabalhar fora de seus lotes como cortadores de cana e empregadas domésticas, por exemplo. Edna jamais aceitou este cenário e decidiu buscar maneiras de transformar esta realidade a fim de garantir que os assentados pudessem viver de seu próprio trabalho dentro do assentamento. Em 1997, Edna sofreu um duro golpe, sua maior inspiração de vida e militância, seu pai João, faleceu.

Edna casou-se em 2005 com Daniel Correa Lacerda e em 2007 nasceu a única filha do casal, Dandara, cujo nome foi uma homenagem à guerreira negra Dandara dos Palmares que lutou contra o regime escravocrata brasileiro no período colonial. Pelo seu apreço por trabalhar e cuidar de pessoas, Edna formou-se em 2009 no curso técnico de enfermagem oferecido pela Etec Profª Anna de Oliveira Ferraz em Araraquara. Nesta área trabalhou em asilos e em residências particulares.

Em 2015, o esposo de Edna faleceu, fato que evidenciou para Edna as dificuldades das mulheres assentadas em garantirem sua independência pessoal e financeira dentro do assentamento, além do próprio direito à terra. A partir daí, Edna começou a refletir sobre a possibilidade de criar no Bela Vista uma associação formada somente por mulheres

Devido a todo seu conhecimento adquirido por anos de militância em prol da reforma agrária e pelo seu trabalho como agricultora familiar, em 2017, Edna foi convidada a fazer parte do Sindicato da Agricultura Familiar. A fim de se preparar para melhor atender e orientar os assentados, Edna fez um curso de formação para fazer parte do Sindicato da Agricultura Familiar, na cidade de Brasília-DF através da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG). Através do sindicato, Edna passou

a auxiliar os assentados do Bela Vista no que diz respeito à regularização da documentação dos lotes, orientação sobre financiamentos públicos, aposentadorias para os trabalhadores rurais, entre outros.

Com o objetivo de garantir a capacitação necessária para atuar em prol da formação de uma associação voltada às mulheres camponesas, Edna realizou em 2018 o curso de “Promotoras Legais Populares” oferecido pela Prefeitura Municipal de Araraquara. Neste curso Edna esteve em contato com temas importantes como os direitos das mulheres, serviços e canais de proteção à mulher, entre outros.

No início de 2018, o sonho de Edna de fazer parte de uma associação voltada às mulheres camponesas foi enfim concretizado com o surgimento da Associação de Mulheres Camponesas em Ação (AMCA) do Assentamento Bela Vista. A AMCA surge com base em propostas de emancipação das mulheres camponesas com a geração de renda a partir da produção e comercialização de alimentos livres de agrotóxicos (orgânicos e agroecológicos). Desde a fundação da associação, Edna atua como presidenta da AMCA.

Em 2019, com o apoio de um grupo de estudantes e docentes da Unesp, a AMCA conseguiu um espaço dentro da Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara (FCLAr) por intermédio da Associação dos Docentes da Unesp (Adunesp), passando assim a realizar suas feiras agroecológicas semanalmente. Em 2020 com a eclosão da pandemia da Sars-Cov-2, a AMCA teve importante papel na garantia de uma alimentação saudável e acessível à população, além de ter firmado parcerias de doação de alimentos às hortas comunitárias do município e ao Grupo Viva que oferece, entre outras ações, refeições diárias aos moradores em situação de rua do município.



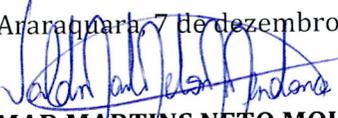
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 005
PROC. 334/20
C.M. Adm

DESPACHOS

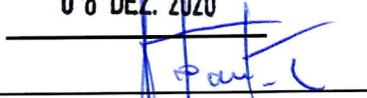
Processo nº 334/2020

Senhor Presidente,
Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: ORDINÁRIO	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA DE 2/3
Data de recebimento: 04 DEZ 2020	Prazo para apreciação: 31 DEZ 2020	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação.		
À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.		
Araraquara, 7 de dezembro de 2020.		
 VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA Diretor Legislativo		

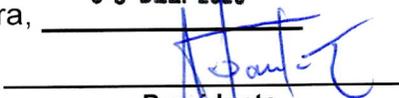
Lido. À Comissão de Justiça, Legislação e Redação (art. 5º, § 2º, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).

Araraquara, 08 DEZ. 2020


Presidente

Aprovado em única discussão e votação, em escrutínio secreto (art. 5º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).

Araraquara, 08 DEZ. 2020


Presidente

Nos termos regimentais, fica dispensado o parecer sobre a redação final.

Araraquara, 08 DEZ. 2020


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

FLS. 006
PROC. 334/20
C.M. Adm

PARECER Nº

368

/2020

Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2020

Processo nº 334/2020

Iniciativa: PAULO FERNANDO PAES LANDIM

Assunto: Confere a honraria Diploma de Honra ao Mérito a Senhora Edna Lacerda Andrade.

Está a proposição subscrita por dois terços dos membros da Câmara Municipal e instruída com os documentos necessários (artigo 4º do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).

Sua elaboração atendeu ao disposto no artigo 186, parágrafo 2º, do Regimento Interno.

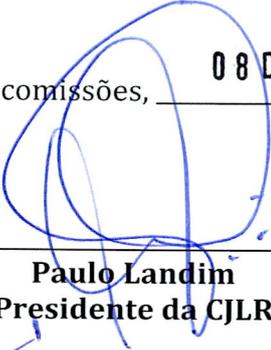
A referida proposição deverá ser submetida a única discussão e votação, dependendo sua aprovação do voto favorável de, no mínimo, dois terços dos membros da Câmara (artigo 5º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

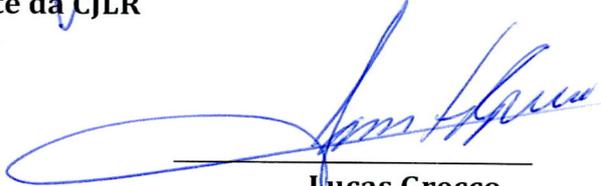
Sala de reuniões das comissões, 08 DEZ. 2020



Paulo Landim
Presidente da CJLR



José Carlos Porsani



Lucas Grecco

Ata da sessão secreta da Câmara Municipal de Araraquara, realizada em 08 de dezembro de 2020, que confere a honraria de Diploma de Honra ao Mérito a Senhora Edna Lacerda Andrade.

Araraquara, 8 de dezembro de 2020.

Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

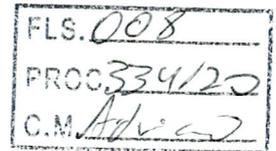


CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
ESTADO DE SÃO PAULO

Folha 007
Proc. 334/20
Resp. Adm. 2



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1098

De 8 de dezembro de 2020

Confere a honraria Diploma de Honra ao Mérito a Senhora Edna Lacerda Andrade.

O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão de 8 de dezembro de 2020, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica conferida, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Decreto Legislativo nº 914, de 3 de março de 2015, a honraria Diploma de Honra ao Mérito a Senhora Edna Lacerda Andrade.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 8 de dezembro de 2020.


TENENTE SANTANA
Presidente


EDIO LOPES
Vice-Presidente


LUCAS GRECCO
Primeiro Secretário


CABO MAGAL VERRI
Segundo Secretário

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
Arquivado no Processo nº 334/2020.


VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA
Diretor de Unidade – Diretoria Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete da Presidência

Ofício nº 156/2020-DL

Araraquara, 8 de dezembro de 2020

À Senhora
Edna Lacerda Andrade

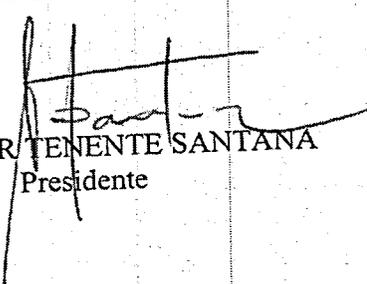
Assunto: **Diploma de Honra ao Mérito**

FLS. 009
PROCC 334/20
C.M. Alencar

Senhora Edna,

Comunico a Vossa Senhoria que, por meio do anexo Decreto Legislativo nº 1098, de 8 de dezembro de 2020, resultante de projeto de iniciativa do Vereador Paulo Landim, foi-lhe conferida a honraria Diploma de Honra ao Mérito.

Atenciosamente,


VEREADOR TENENTE SANTANA
Presidente



FLS. 010
PROC. 334/20
C.M. Ad = 2

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1098

De 8 de dezembro de 2020

Confere a honraria Diploma de Honra
ao Mérito a Senhora Edna Lacerda
Andrade.

O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que
lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da
Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro
de 2012, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão de 8 de dezembro
de 2020, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica conferida, nos termos do artigo 1º, inciso II, do
Decreto Legislativo nº 914, de 3 de março de 2015, a honraria Diploma de Honra
ao Mérito a Senhora Edna Lacerda Andrade.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste decreto
legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder
Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de
sua publicação.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 8 de
dezembro de 2020.

TENENTE SANTANA
Presidente

EDIO LOPES
Vice-Presidente

LUCAS GRECCO
Primeiro Secretário

CABO MAGAL VERRI
Segundo Secretário

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
Arquivado no Processo nº 334/2020.

VALDEMAR MARTINS NETO MOURCO MENDONÇA
Diretor de Unidade – Diretoria Legislativa